

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 025/2025 (C/S) Licitação número 1067332 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 025/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (DETERGENTE E SECANTE)**, de acordo com as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda das diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Em **02/05/2025**, considerando que a empresa: **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA** não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.4 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o **Item 01**, e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, conforme documento anexo aos autos do processo.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, segunda arrematante do **item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
1	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA*	R\$ 39,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 025/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do **item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
2	GARRAFA DESCARTAVEL PET*	R\$ 0,75

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 025/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilidade, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilidade Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
3	TOUCA DESCARTÁVEL*	R\$ 7,78

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 025/2025.

Em **06/05/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilidade, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas arrematantes.

Em **07/05/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de “AMOSTRA” para todos os **itens**, conforme reproduzimos abaixo:

Prezada Karina,

Solicitamos o envio de amostra para todos os itens.
As amostras poderão ser entregues na DPS, aos cuidados de Diego / Karen.

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br



Siga-nos!

Em **13/05/2025**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

“AMOSTRA”, as empresas: **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, segunda arrematante do item: **01**, **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do item: **02**; e **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do item: **03**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **19/5/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:



WhatsApp Video 2025-05-19...
569 KB

4 anexos (1 MB) Salvar tudo no OneDrive – SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESCE Baixar tudo

Prezada Márcia, bom dia!

Conforme conversamos, a amostra da colher descartável para sobremesa da marca PLAZAPEL foi entregue pela empresa GK Distribuidora (Geane de Oliveira Soares Vieira ME) no dia 16 de maio de 2025, sendo a mesma avaliada por esta área técnica. Ao analisarmos o item, foi identificado que o mesmo não apresenta um acabamento fino/delicado, apresentando falhas na borda da colher, como também o item demonstrou extrema fragilidade, quebrando facilmente - o que pode ser considerado um perigo físico em potencial para o uso nas Unidades do Sesc Pernambuco, ao ser utilizado pelos nossos clientes. Diante do exposto, REPROVAMOS a referida amostra.

Em anexo encaminho fotos e vídeo do material, para registro.

Outrossim, conforme dialogamos, o fornecedor trouxe uma caixa de colheres, todavia só foi recebido um pacote do item, considerando a necessidade para avaliação da amostra.

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br



Siga-nos! [@](#) [f](#) [t](#) [in](#) [..](#) [e-mail](#)

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.



Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a amostra apresentada pela empresa **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, segunda arrematante do **item: 01**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **MAXXISUPRI COMERCIO DE SANEANTES LTDA**, terceira arrematante do **item 01**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAXXISUPRI COMERCIO DE SANEANTES LTDA**, terceira arrematante do **item: 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
1	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA*	R\$ 39,40

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 025/2025.

A Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa arrematante.

Em **26/05/2025, 28/05/2025 e 04/06/2026**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, os seguintes pareceres, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

Prezada Karina,

Informamos que recebemos a amostra da garrafa plástica entregue pela empresa Kafel, e após os testes e análise do descriptivo da amostra enviada, informamos que a amostra apresentada foi **APROVADA** por esta área técnica.

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos!

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.





Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Prezada Karina,

Considerando que a marca ofertada pela empresa **MAXXISUPRI COMERCIO DE SANEANTES LTDA**, nova arrematante do item: **01 (colher descartável para sobremesa)** é conhecida pela equipe de nutrição e apresenta boa qualidade, informamos que não há necessidade de apresentação de amostra para este item, estando o mesmo APROVADO.

Atenciosamente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br



Siga-nos! [@](#) [f](#) [t](#) [in](#) .. [s](#) [m](#) [a](#)



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão

😊 ↵ ↶ ↷ | 🔍 | 📎 | ...

Para: CPL - Karina Carvalho Dias Moreira; +1 outro

Qua, 04/06/2025 15:03

Cc: Comissão de Licitação; CPL - Márcia Roberta Magero Elihimas; +1 outro

Prezados,

Conforme conversamos, informo que a amostra da touca descartável não foi entregue até a presente data.

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br



Siga-nos! [@](#) [f](#) [t](#) [in](#) .. [s](#) [m](#) [a](#)



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, o não envio da amostra solicitada pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do item **03**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, segunda arrematante do **item 03**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, segunda arrematante do **item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
3	TOUCA DESCARTÁVEL*	R\$ 7,80

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 025/2025.

Em **13/6/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa arrematante.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, solicitando o envio de “AMOSTRA” para o **item: 03**, conforme reproduzimos abaixo:

Prezados, bom dia!

Solicitamos AMOSTRA, que deverá ser entregue na DPS, aos cuidados de Karen / Diego, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00 horas.

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos!

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.





Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Ato contínuo, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "AMOSTRA", empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, segunda arrematante do item 03, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **25/6/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos na íntegra abaixo:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 25/06/2023	EXPEDIENTE Nº 36
ASSUNTOS: Parecer técnico – TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA – Marca: Farmatex		
Parecer técnico de Nutrição		
<p>Por solicitação da equipe de Nutrição do Sesc Pernambuco, foi realizado o recebimento, assim como teste de qualidade para o item TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA (Farmatex), ofertado pela empresa Dental med sul artigos odontológicos LTDA de CNPJ: 02.477.571/0001-47.</p> <p>O produto de análise foi entregue no dia 25/06/2025 e apresentou conformidade quanto à embalagem primária, avaliamos a resistência, composição e tamanho do mesmo.</p> <p>Após avaliação do teste acima, avalio que o produto está conforme as especificações solicitadas, com isso informo que o item está APROVADO.</p>		
FOTO 01 – Produto em embalagem primária		
<p>Juliana Gabrielle T. S. Lima Nutricionista - Mat. 13545 CRN5 - 27231 SESC Santo Amaro - PE</p>		

Considerando o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADOS os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: MAXXISUPRI COMERCIO DE SANEANTES LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT. TOTAL	CD RMR	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, CX COM 1000 UNIDADES. CÓD. MXM: ES0604000000002	800	670	130	CX	STRAWPLAST	39,40	31.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 31.520,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)								

LICITANTE VENCEDOR: KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT. TOTAL	CD RMR	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
02	GARRAFA DESCARTAVEL PET TRANSLUCIDA QUADRADA PARA SUCOS E ÁGUA DE COCO, COM TAMPA LACRE E CAPACIDADE DE 300ML. CÓD. MXM: ES150100000002	9.135	9.135	0	UND	CIHUTA	0,75	6.851,25
VALOR TOTAL: R\$ 6.851,25 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)								

LICITANTE VENCEDOR: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT. TOTAL	CD RMR	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	UNITÁRIO
03	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA E COM ELÁSTICO. MATERIAL: POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIO (TNT) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CÓD. MXM: ES1502000000011	1.765	1.305	460	PACOTE	FARMATEX	7,80	13.767,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.767,00 (TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)								

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3 acima, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 26 de junho de 2025.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero
Elihimas

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra
Neta